



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TRÊS COROAS**



À Câmara de Vereadores de Três Coroas

O VEREADOR LUCAS DE FREITAS PEREIRA, PL, com assento nesta Casa Legislativa, vem **respeitosamente**, solicitar que após lida em plenário, seja encaminhada ao Executivo a seguinte

INDICAÇÃO

Propõe-se ao Executivo a elaboração de uma lei que regulamente o uso da água de poço artesiano em nosso município.

JUSTIFICATIVA

A crescente demanda por água, associada à irregularidade no abastecimento em algumas localidades, torna a utilização de poços artesianos uma alternativa relevante para garantir o abastecimento de água, especialmente para fins domésticos. No entanto, é fundamental que o uso desse recurso seja feito de forma segura e sustentável, visando a proteção da saúde pública e a preservação dos recursos hídricos, desta forma sugere-se que parta uma normativa do Executivo Municipal em que seja previsto:

1. **Criação de um cadastro municipal de poços artesianos:** A criação de um cadastro detalhado de todos os poços existentes em nosso município permitindo um melhor controle e monitoramento da qualidade da água e do uso desse recurso.
2. **Estabelecimento de critérios para a perfuração de novos poços:** A lei deve definir os critérios técnicos e ambientais para a perfuração de novos poços, garantindo que sejam feitos de forma segura e que não comprometam os recursos hídricos.
3. **Definição de padrões de qualidade da água:** É imprescindível estabelecer padrões de qualidade da água para consumo humano, a serem monitorados periodicamente através de análises laboratoriais.
4. **Obrigatoriedade de licença para uso:** A lei deve exigir a obtenção de uma licença para o uso de água de poço artesiano, garantindo que o usuário esteja ciente das suas responsabilidades e dos cuidados necessários.
5. **Incentivo à regularização de poços existentes:** A lei deve oferecer incentivos para que os proprietários de poços existentes regularizem a sua situação, garantindo a segurança e a qualidade da água.

"Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas".



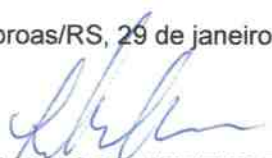
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TRÊS COROAS**



Criação de um fundo municipal para a gestão dos recursos hídricos: A criação de um fundo municipal permitirá a destinação de recursos para ações de monitoramento, controle e proteção dos recursos hídricos.

A elaboração desta lei representa um passo importante para garantir o acesso à água potável para toda a população de Três Coroas, de forma segura e sustentável. A participação da comunidade e dos diversos setores da sociedade é de fundamental importância para a construção de um texto legal que atenda às necessidades de todos.

Três Coroas/RS, 29 de janeiro de 2025.


LUCAS DE FREITAS PEREIRA
PL